



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Trajano de Moraes
Setor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 563 DE 24 DE JUNHO DE 2020.

**CASSA ATO DO PROCURADOR-GERAL
DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Trajano de Moraes aprova, e eu promulgo, a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica desautorizada a iniciativa do Procurador-Geral do Poder Legislativo do Município de Trajano de Moraes de propor contra o Prefeito o mandado de segurança nº 0000231-35.2020.8.19.0062, atualmente em tramitação pela Vara única dessa Comarca.

Parágrafo único - Ato isolado do Presidente da Câmara Municipal não poderá convalidar nem autorizar ajuizamento de qualquer nova demanda sem antes submeter o tema ao Plenário.

Art., 2º - O Procurador-Geral do Poder Legislativo deverá desistir da ação no prazo de 24 (vinte e quatro) a contar da aprovação dessa resolução, sob pena de responsabilização.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário.

Trajano de Moraes, 24 de junho de 2020.

Ralph Williams G. S. Moreira
Presidente

**Autoria: Vereadores Álvaro Pereira Campos, Daniel Rezende Fagundes,
Francisco Messias Junger Félix e Isaias Alves Nogueira**